

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 004/82

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, tomada em reunião de 29-03-82, sobre o preço da refeição a ser cobrado aos discentes pelo restaurante universitário,

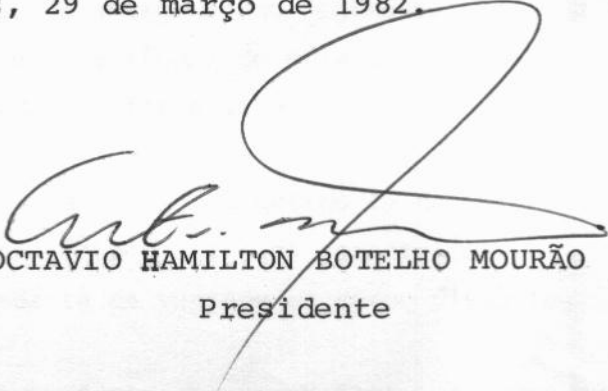
R E S O L V E :

Art. 1º - FIXAR em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o preço de cada refeição fornecida pelos restaurantes universitários da Universidade do Amazonas.

Parágrafo Único - O valor de que trata este artigo fica estabelecido, a contar da reabertura dos restaurantes, por um prazo de 30 (trinta) dias, suficiente para a conclusão da análise referente aos formulários sócio-econômicos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 1982.



OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente